



Parecer:

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para apreciação e autorização da restituição da receita, ao abrigo da competência que lhe é conferida no n.º 2 do artigo 42.º da NCI.

Despacho:

Autorizo a restituição da receita, nos termos e proposta dos serviços.

INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º 26497/23

ASSUNTO: Anulação e restituição de receita

Enquadramento factual e análise técnico-jurídica

- 1.1** No passado dia 26/05/2023, foi emitida a guia SNC-AP n.º 11200/23, no valor de €80, referente ao pagamento de uma contraordenação rodoviária, liquidada no Balcão Único de Atendimento;
- 1.2** Sendo esta contraordenação da responsabilidade da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.
- 1.3** Constatou-se que, o pagamento não deveria ter sido efetuado a esta Câmara mas sim à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme consta no nosso número de registo 31321/23.
- 1.3.** Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a autorização da restituição da receita é da competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, sob informação do serviço emissor, devidamente fundamentada, de facto e de direito, sobre os motivos de arrecadação indevida;

2. Propostas

- 2.1** Considerando que o pagamento foi efetuado indevidamente, venho submeter o processo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, de forma que seja anulada a guia acima mencionada e restituído o valor de €80 ao município.
- 2.2** Remeter, após devida aprovação, a informação aos serviços financeiros para que possam diligenciar no sentido da restituição.

À consideração superior.

A AT

Lisete Marques